



# Prefeitura Municipal de Muriaé

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 7.437/2025

*Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Muriaé – CDL.*

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE, autorizado a firmar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Muriaé – CDL, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.302.311/0001-12, para a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao custeio de programas culturais, à instalação de decoração e iluminação natalina em logradouros públicos e à manutenção de equipamentos utilizados nas comemorações de Natal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 09 de setembro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé